

PROGRAMAS DE BOLSAS DE ESTUDO | CURSOS TÉCNICOS 2º2026

Instituições parceiras: Colégio Cotemig e Escola Técnica Santa Casa de Misericórdia BH

A Fundação Dom Cabral (FDC) torna público o presente Edital do Programa de Bolsas – Ensino Técnico para instituições parceiras, a iniciativa tem como propósito ampliar o acesso à formação técnica de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento de talentos e para a construção de trajetórias profissionais pautadas pelo aprendizado contínuo, pela inovação e pela geração de impacto positivo.

Este Edital dispõe sobre as diretrizes, critérios de elegibilidade, etapas do processo seletivo e procedimentos necessários para participação no Programa de Bolsas – Ensino Técnico para Instituições Parceiras da Fundação Dom Cabral.

A participação no processo seletivo requer que os(as) candidatos(as) acompanhem, pelos canais oficiais de comunicação, todas as informações relacionadas ao programa, incluindo cronogramas, comunicados, resultados, convocações e eventuais atualizações deste Edital. O descumprimento dos prazos estabelecidos, a ausência em qualquer etapa obrigatória ou a não apresentação da documentação solicitada poderão resultar no encerramento da participação do(a) candidato(a) no processo.

As informações fornecidas durante a inscrição devem ser verdadeiras, completas e atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados apresentados. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente das condições previstas neste Edital e concorda integralmente com as normas que regem o Programa de Bolsas.

Por meio desta iniciativa, a Fundação Dom Cabral reforça seu compromisso com uma educação transformadora, inclusiva e orientada para o desenvolvimento do potencial humano, criando oportunidades que contribuam para a formação de profissionais preparados para os desafios de um mundo em constante transformação.

IMPORTANTE - PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS

O Processo Seletivo do Programa de Bolsas para Cursos Técnicos referente ao 2º semestre de 2026 destina-se exclusivamente à **renovação das bolsas de estudo já concedidas em períodos anteriores.**

Não haverá concessão de novas bolsas neste edital. Poderão participar deste processo apenas estudantes já contemplados pelo Programa de Bolsas da Fundação Dom Cabral e que atendam aos critérios de manutenção e renovação do benefício previstos neste edital.

1. A quem se destina:

O Programa de Bolsas Técnicas da FDC destina-se a candidatos(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 1.1. Comprovar renda per capita familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos;
- 1.2. Apresentar perfil socioeconômico compatível com a renda declarada, considerando aspectos relacionados às condições de vida, patrimônio, despesas e hábitos de consumo do grupo familiar;
- 1.3. Estar regularmente matriculado(a) em uma das instituições parceiras deste programa, conforme estabelecido neste edital.
- 1.4. Candidatos que não possuam disciplinas pendentes de aprovação em seu histórico acadêmico, referente ao curso para o qual está pleiteando a bolsa.
- 1.5. A concessão da bolsa está condicionada à análise socioeconômica familiar realizada pela FDC, podendo ser solicitados documentos complementares a qualquer momento do processo.
- 1.6. As bolsas concedidas por meio deste programa correspondem a 50% (cinquenta por cento) do valor de cada mensalidade do semestre letivo, sendo o benefício aplicado integralmente às mensalidades dos meses de outubro, novembro e dezembro, conforme as regras estabelecidas neste edital. O benefício não contempla o valor da matrícula nem quaisquer outras taxas ou encargos eventualmente devidos pelo estudante.

- 1.7. Ser beneficiário(a) de bolsa concedida pela Fundação Dom Cabral em semestre anterior no âmbito do Programa de Bolsas para Cursos Técnicos e estar apto(a) ao processo de renovação do benefício.

2. Calendário

- 2.1. Para participar do Programa de Bolsas Técnicas da FDC, o(a) candidato(a) deverá cumprir as etapas previstas no cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas	Orientação
05/08/2026 / 10:00 à 09/08/2026 / 23:59 Horário de Brasília	Inscrição no Programa de Bolsas e envio de documentação	Formulário e envio da documentação.
12/08/2026 entre 08:30 às 23:59 Horário de Brasília	Encaminhamento para entrevistas	Link de entrevista encaminhado via email cadastrado no formulário de inscrição.
13/08/2026 à 18/08/2026	Análise socioeconômica e entrevistas	As entrevistas serão realizadas de forma online e o link de acessos será encaminhado via email cadastrado no formulário de inscrição.
14/09/2026	Divulgação dos resultados	O resultado será enviado no email cadastrado no formulário de inscrição. O pagamento das parcelas/bolsa está condicionado à assinatura do Termo e participação no Evento de Concessão de Bolsa.
21/09/2026 à 30/09/2026	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	O Termo de Concessão da Bolsa será encaminhado para o e-mail informado no formulário de inscrição e deverá ser assinado eletronicamente e deverá ser assinado dentro do prazo estabelecido. Importante: a participação no Evento de Concessão de Bolsa é obrigatória. A ausência injustificada no evento implicará a anulação do Termo de Concessão da Bolsa, conforme previsto em suas cláusulas.
28/10/2026 - 09:00 às 11:30 Horário de Brasília	Evento de Concessão de Bolsas	O Evento será realizado na FDC Campus Aloysio Faria – Nova Lima.

Período/Data	Etapas	Orientação
		O link de confirmação de presença será encaminhado para os aprovados via email.

- 2.2.** O cumprimento de todas as etapas é obrigatório. O não envio da documentação, o não comparecimento às entrevistas ou o descumprimento dos prazos resultará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 2.3.** O cronograma poderá ser alterado pela FDC, mediante comunicação prévia aos(às) candidatos(as).

3. Etapas do Processo Seletivo

3.1. Inscrições/ Envio da documentação

As inscrições para o Programa de Bolsas – Ensino Técnico Fundação Dom Cabral, referente ao 2º semestre de 2026, estarão abertas no período de 03 de Agosto de 2026 a 06 de Agosto de 2026, encerrando-se às 23h59 (horário de Brasília).

Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- Inscrever e anexar documentação [CLIQUE AQUI](#).
- Preencher integralmente o formulário de inscrição, anexar toda a documentação exigida no Edital dentro do prazo estabelecido. OBS: Lista de documentação no final deste documento
- Realizar o cadastro utilizando exclusivamente os dados do(a) candidato(a) que está pleiteando a bolsa de estudos. Informações como nome completo, CPF, e-mail, telefone e demais dados cadastrais devem ser, obrigatoriamente, do(a) candidato(a), e não do responsável financeiro ou de terceiros.
- As informações do responsável financeiro no caso de menores de idade, deverão ser preenchidas apenas nos campos específicos destinados a essa finalidade no formulário de inscrição.
- A Fundação Dom Cabral recomenda que a inscrição seja realizada com antecedência, evitando possíveis imprevistos técnicos ou o envio incompleto da documentação. Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo ou com informações e documentos incompletos e poderão ser desconsideradas no processo de seleção.

3.2. Documentação Comprobatória

A documentação deverá abranger o candidato e todos os integrantes do grupo familiar, conforme aplicável.

Identificação:

- documento oficial de identificação com foto ou certidão de nascimento, conforme a idade;
- CPF;
- certidão de casamento, união estável, separação, divórcio ou óbito, quando aplicável;
- documento de guarda, tutela ou curatela, quando aplicável;
- comprovante de condição de pessoa com deficiência, somente quando declarado e necessário à análise, observada a legislação aplicável.

Residência:

Apresentar comprovante atualizado em nome do candidato ou de integrante do grupo familiar, como conta de água, energia, telefone, internet, contrato de locação ou declaração de residência acompanhada de documento comprobatório.

Rendimentos:

Deverão ser encaminhados os comprovantes de rendimentos dos últimos 3 meses, juntamente com a Declaração de Imposto de Renda (IRPF e/ou IRPJ), com recibo de entrega, ou declaração de isenção (última entregue à Receita Federal)

Situação	Documentos indicativos
Assalariados	Contracheques recentes; CTPS física ou digital; declaração do empregador, se solicitada.
Aposentados e pensionistas	Extrato de pagamento de benefício do INSS ou órgão pagador; extratos bancários, se solicitados.
Autônomos e profissionais liberais	Declaração de rendimentos; DECORE, quando aplicável; extratos bancários; guias de contribuição; notas fiscais ou recibos.
Sócios e dirigentes de empresas	Pró-labore; contrato social e alterações; declarações fiscais; extratos bancários; demonstrativos da empresa.
Atividade rural	Declarações fiscais; notas de produtor; comprovantes de comercialização; documentos de propriedade, posse ou arrendamento.
Rendimentos de bens	Contrato de locação ou arrendamento; recibos e extratos correspondentes.
Desempregados ou sem renda	CTPS; termo de rescisão; seguro-desemprego; declaração de ausência de renda; extratos, quando solicitados.

3.3. Entrevista Social

A Entrevista Social é obrigatória para os(as) candidatos(as) convocados(as) para esta etapa e tem como objetivo compreender os contextos Socioeconômico, familiar e educacional do(a) candidato(a), validando as informações apresentadas na ficha de inscrição e critérios estabelecidos neste edital.

A entrevista será conduzida por um(a) assistente social para fins de complementação e validação das informações socioeconômicas.

Para candidatos(as) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a presença do(a) responsável legal é obrigatória durante toda a entrevista.

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) para a etapa de entrevistas receberão, no endereço de e-mail informado, um link para realização do agendamento.

Após a realização do agendamento, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação contendo a data, o horário e o link de acesso à entrevista, que será encaminhada por através do email informado na ficha de inscrição.

fdc.org.br

CAMPUS ALOYSIO FARIA

Av. Princesa Diana, 760
Alphaville, Lagoa dos Ingleses
34018-006 | Nova Lima - MG

CAMPUS BELO HORIZONTE

R. Bernardo Guimarães, 3071
Santo Agostinho
30140-083 | Belo Horizonte - MG

CAMPUS SÃO PAULO

R. Gomes de Carvalho, 1609
Vila Olímpia
04547-006 | São Paulo - SP

ASSOCIADOS REGIONAIS

A FDC trabalha em parceria com associados regionais em todo o Brasil. Consulte o associado mais próximo à sua região.

O não agendamento ou o não comparecimento à entrevista na data e horário definidos poderá resultar na descontinuidade da participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo do Programa de Bolsas – Ensino Técnico Fundação Dom Cabral.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar regularmente sua caixa de entrada, bem como as pastas de spam, lixo eletrônico e demais filtros de e-mail, a fim de não perder comunicados relacionados ao processo seletivo.

3.4. Resultado

O resultado será enviado por e-mail no dia 14 de setembro de 2026.

4. Formalização da Concessão da Bolsa de Estudo

- 4.1.** O Termo de Concessão de Bolsas para formalização, será enviado conforme cronograma previsto neste Edital, através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 4.2.** Participação obrigatória no Evento de Concessão de Bolsa, no dia 28/10/2026, conforme estabelecido neste edital.

5. Da manutenção, renovação e cancelamento

A manutenção da bolsa de estudo durante o período letivo para o qual foi concedida estará condicionada a:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso técnico objeto da bolsa em uma das instituições parceiras do Programa;
- Participar do Processo Seletivo semestralmente, de acordo com as normas vigentes;
- Manter as condições de elegibilidade previstas neste Edital, especialmente o limite de renda familiar bruta mensal per capita de até 3 (três) salários mínimos;
- Apresentar informações verídicas e manter atualizados os dados cadastrais e socioeconômicos junto ao Programa de Bolsas;
- Atender, sempre que solicitado(a), aos processos de acompanhamento, entrevistas, visitas, atualização cadastral e apresentação de documentação complementar;
- Comunicar imediatamente qualquer alteração na composição do grupo familiar, na renda familiar ou em outras condições que possam impactar a elegibilidade ao benefício;
- Cumprir as normas da instituição de ensino, do Programa de Bolsas e demais disposições previstas neste Edital;
- Participar obrigatoriamente do Evento de Concessão de Bolsa, quando aplicável, e cumprir as condições estabelecidas no Termo de Concessão da Bolsa;
- Não apresentar disciplinas pendentes de aprovação ou outras situações acadêmicas que impeçam a regular continuidade dos estudos, conforme critérios definidos pela instituição de ensino parceira.

A concessão da bolsa refere-se exclusivamente ao semestre letivo previsto neste Edital, não havendo renovação automática para períodos subsequentes. A participação em futuros editais estará sujeita às regras, critérios e disponibilidade de vagas vigentes em cada processo seletivo.

A bolsa poderá ser suspensa, revista ou cancelada a qualquer tempo nos seguintes casos:

- Constatação de falsidade, omissão ou inconsistência nas informações e documentos apresentados;
- Perda dos requisitos de elegibilidade socioeconômica previstos neste Edital;
- Não atendimento às solicitações de atualização cadastral ou documental dentro dos prazos estabelecidos;
- Desistência, abandono, cancelamento ou trancamento da matrícula;
- Descumprimento das normas institucionais, do Termo de Concessão da Bolsa ou das disposições deste Edital;
- Prática de atos incompatíveis com os princípios e regulamentos da instituição de ensino ou da Fundação Dom Cabral;
- Verificação de que o perfil socioeconômico apresentado não corresponde à realidade do grupo familiar.

Nos casos previstos neste item, a Fundação Dom Cabral poderá realizar análise da situação e solicitar esclarecimentos e documentos adicionais antes da deliberação final sobre a manutenção, suspensão ou cancelamento do benefício.

6. Da proteção de dados e confidencialidade

O BENEFICIÁRIO autoriza, a título gratuito, por prazo indeterminado e sem limites territoriais, o uso de sua imagem, voz e dados pessoais relacionados à sua imagem, pela FDC, para fins de gravação das aulas ministradas no âmbito do Programa, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos atrelados à sua imagem;

Parágrafo único: O BENEFICIÁRIO autoriza, ainda, o tratamento dos seus dados pessoais da seguinte forma:

Imagem e voz na divulgação do curso, com prazo indeterminado;

Nome, e-mail, identificação e endereço para fins de execução do PROGRAMA, certificação e guarda para expedição de segunda via quando solicitado, além de sua utilização na divulgação dos Programas Educacionais e institucionais pela FDC;

Os dados poderão ser compartilhados com parceiros para finalidade única e exclusiva descrita neste consentimento;

O BENEFICIÁRIO autoriza, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da assinatura deste instrumento, independentemente da duração da bolsa, o uso de dados pessoais públicos e abertos, com acesso livre na internet — tais como informações constantes de redes sociais com perfil público (por exemplo, LinkedIn), sites pessoais ou profissionais, publicações acadêmicas, blogs ou outras fontes similares — exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos, de divulgação e prestação de contas relacionados ao Programa. A presente autorização observará os princípios da boa-fé, da finalidade legítima, da transparência e do respeito à privacidade, sendo vedado o uso dos dados para fins comerciais ou em contextos que possam acarretar constrangimento, prejuízo à honra ou à imagem do BENEFICIÁRIO;

A qualquer momento o BENEFICIÁRIO pode revogar o presente consentimento, mediante indicação expressa nesse sentido à FDC.

7. Das disposições gerais

A inscrição implica aceitação integral deste edital e autorização para verificação das informações declaradas, nos limites legais.

A FDC poderá solicitar documentos e esclarecimentos adicionais, realizar diligências e convocar candidatos para entrevistas complementares.

A falta, ilegitimidade, inconsistência ou entrega fora do prazo de documento obrigatório poderá acarretar indeferimento.

Situações não previstas serão resolvidas pela Comissão do Programa de Bolsas, quando necessário.

Este edital poderá ser retificado. As retificações serão divulgadas pelo mesmo canal da publicação original.

Integram este edital, para todos os fins, o cronograma, a relação de documentos e a metodologia do Índice de Classificação, após validação e publicação.

IMPORTANTE

A concessão da bolsa para um período letivo não implica na renovação automática para os períodos subsequentes.

Neste processo seletivo não haverá concessão de novas bolsas de estudo. O edital refere-se exclusivamente à renovação de bolsas já existentes. Para informações sobre futuros processos de concessão de novas bolsas, os interessados deverão acompanhar os canais oficiais da Fundação Dom Cabral.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail bolsas.centrosocialdomserafim@fdc.org.br.

Nova Lima, 04 de Agosto de 2026.

Educação Social
Programa de Bolsas FDC

ANEXO I - CHECKLIST DE DOCUMENTOS

✓	Documento	Quem deve apresentar
☐	Documento de identificação e CPF	Candidato e integrantes do grupo familiar.
☐	Comprovante de residência atualizado	Candidato ou integrante do grupo familiar.
☐	Comprovantes de renda conforme a ocupação	Todos os integrantes com renda.
☐	CTPS física/digital e CNIS, se solicitado	Integrantes em idade laboral.
☐	Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de não entrega	Quem estiver obrigado ou quando solicitado.
☐	Extratos bancários do período solicitado	Integrantes indicados pela Comissão.
☐	Documentos de guarda, pensão, separação ou óbito	Quando aplicável.
☐	Comprovante de escolaridade e condição de bolsa no ensino médio	Candidato.
☐	Documentação complementar solicitada	Conforme diligência.
☐	Histórico do Ensino Médio e/ ou declaração	Candidato.

Obs: Antes do envio, **todos os documentos comprobatórios deverão ser reunidos e compilados em um único arquivo no formato PDF**, respeitando a ordem indicada neste Edital. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados, em formatos diferentes do PDF ou por meio de múltiplos envios, salvo quando expressamente autorizado pela Fundação Dom Cabral. O não atendimento a essa exigência poderá acarretar a solicitação de reenvio da documentação ou a desconsideração da inscrição, conforme os prazos estabelecidos no Edital.